



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### **DECRETO Nº 24.352/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 912/2011,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano, denominada "Y-10", sito no bairro SABIÁ, com 882,00m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), atingida pela abertura da Rua Lidia Carmargo Zampieri, havida como própria de NARCISO GAVLETA, e sua mulher DELAIR MARIA GAVLETA; CARLOS GAVLETA e sua mulher IRENE GAVLETA; ANTONIO GAVLETA e sua mulher CIRLENE IZABEL GAVLETA; TEODORO GAWLETA e sua mulher TEREZA TOCZEK GAWLETA; AGUINALDO GREDEL e sua mulher NICIA GAWLETA GREDEL; ROSMILDO PEDRO GAI e sua mulher MARIA LUCIA GAI; LIDIA GAWLETA KOCHOLI; JULIA KOCHOLI; HAMILTON KOCHOLI e sua mulher SIDNEA PIMENTAL KOCHOLI; ADRIANA KOCHOLI; JOÃO GAVLETA e sua mulher SILVIA EMILIA GAVLETA, conforme reporta matrícula sob nº 22.173, de 27 de setembro de 1.993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura da Rua Lidia Carmargo Zampieri.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo